



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN, CEP 59020-600, Telefax (84) 3232 3900

PORTARIA N.º 14, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por seu órgão infra-assinado, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição (arts. 127 e 129) e a Lei Complementar 75/93 (arts. 1.º, 2.º, 5.º, 6.º, 7.º, 38 e 39), e na forma da Resolução 87/2006 do CSMPF,

CONSIDERANDO:


a) a representação formulada pelo Instituto Reação Periférica relatando que a coordenadora estadual do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) disse que “*os alunos não iriam receber os óculos como prometido pelo Governo do Estado*”;

b) que, findo o prazo de trâmite do procedimento administrativo instaurado para averiguar introdutoriamente os fatos, ainda não há elementos suficientes para sobre eles formar juízo conclusivo;

INSTAURA o INQUÉRITO CIVIL n.º 1.28.000.000081/2010-91 com o seguinte objeto: Saúde e educação. Rio Grande do Norte. Projeto Olhar Brasil (ou RN Caminhando): pagamento de consultas oftalmológicas e fornecimento de óculos para alunos matriculados na rede pública de ensino fundamental, no Programa Brasil Alfabetizado (do Ministério da Educação), e idosos. Cumprimento insuficiente da meta física do Projeto pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Instituto Reação Periférica.

Autue-se. Comunique-se à PFDC. Publique-se no Diário Oficial da União, no *site* da PR/RN e no sistema Único.


JOSÉ SOARES
Procurador da República